DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.192.837/0001-73, com sede na Rodovia 153 nº 110 – Fazenda Água Feia – Jacarezinho – PR – CEP 86.400-000 – Fone (0XX43) 3525-1122 – E-mail: administracao@mundialpneus.com, representada pela SENHORA RAQUEL DE SOUSA CARDOSO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 42.819.697-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 317.356.928-83, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 013/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 036/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP

RAQUEL DE SOUSA CARDOSO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

GESTOR DO CONTRATO:

LAZARO VITORINO

FISCAL GERAL

CPF nº 004.710.778-28

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA., objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.889.977/0001-98, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves nº 5056 – Bairro São Cristóvão – Concórdia – SC – CEP 89.700-000 – Fone (0XX49) 3442-0077 – E-mail: jefferson@rodabrasildistribuidora.com.br, representada pelo SENHOR ADRIANO TONIELLO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 14C-3.572.030, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 017.147.719-70, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 013/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 037/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

ADRIANO TONIELLO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

LAZARO VITORINO

FISCAL GERAL

CPF nº 004.710.778-28

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA LIVRARIA E PEPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA. – EPP, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Materiais de Escritório, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA LIVRARIA E PEPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA. – EPP, CNPJ nº 58.642.901/0001-67, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 4-27 – Bairro Vila Mesquita – CEP 17.014-340 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3234-6006 – E-mail: marmichel@terra.com.br, representada pelo SENHOR MARCOS MICHEL DEL PRETI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.448.625, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 145.956.418-93, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 017/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 060/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA LIVRARIA E PEPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA. – EPP

MARCOS MICHEL DEL PRETI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

GESTORA DO CONTRATO:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

CPF nº 310.112.188-44

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA ANTONIO DONIZETE BORGES PADARIA – ME, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de 1.200 Kg. de Pão Francês, para o Café da Manhã dos Servidores Públicos Municipais, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA ANTONIO DONIZETE BORGES PADARIA – ME, CNPJ nº 06.990.091/0001-36, com sede na Rua Boa Vista nº 234 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Fone (0XX14) 3589-1211 – E-mail: niceborges1@yahoo.com.br, representada pelo SENHOR ANTONIO DONIZETE BORGES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.285.979-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 297.566.748-57, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 018/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 061/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA ANTONIO DONIZETE BORGES PADARIA – ME

ANTONIO DONIZETE BORGES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

GESTORA DO CONTRATO:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

CPF nº 310.112.188-44

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI – EPP, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Óleos Lubrificantes e Graxas para a Manutenção dos Veículos do Município de Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI – EPP, CNPJ nº 12.398.989/0001-12, com sede na Rua Gomes Berriel Filho nº 9-67 – Bairro Jardim Araruna – CEP 17.020-351 – Bauru – SP – Fone (14) 3016-8335 – E-mail: representantes@onofrebarbosa.com.br, representada pelo SENHOR MARCOS ANTÔNIO CHAVES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.036.922, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.117.888-44, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 021/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 062/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI – EPP

MARCOS ANTONIO CHAVES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

GESTOR DO CONTRATO:

LAZARO VITORINO

Fiscal Geral

CPF nº. 004.710.778-28

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA DEPÓSITO DE BEBIDAS E GÁS BRANCALHÃO LTDA., objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de 42 Unidades de Gás Liquefeito de Petróleo, envazado em cilindro P-45 e 20 Unidades de Gás Liquefeito de Petróleo, envazado em botijão P-13, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA DEPÓSITO DE BEBIDAS E GÁS BRANCALHÃO LTDA., CNPJ nº 54.732.227/0001-50, com sede na Rua Riachuelo nº 998 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP – Fone (14) 3572-1222 – E-mail: depositobrancalhao@hotmail.com, representada pela SENHORA REGINA LUCIA BOZZO BRANCALHÃO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.889.910-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 265.285.658-80, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 022/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 063/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA DEPÓSITO DE BEBIDAS E GÁS BRANCALHÃO LTDA.

REGINA LUCIA BOZZO BRANCALHÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORAS DO CONTRATO:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

CPF nº 310.112.188-44

CLÁUDIA BRAGA CAPOCCI

NUTRICIONISTA

CPF nº 304.157.918-98

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI – ME, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Produtos e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para a Garagem Municipal, localizada na Rua Padre Geremias nº 335 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI – ME, CNPJ nº 06.968.409/0001-82, com sede na Rua Lindolpho Silva Sobrinho nº 2-70 – Bairro Núcleo Residencial Presidente Geisel – CEP 17.033-190 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3281-2557, representada pela SENHORA DAIANI JANINI BREGA FIGUEIREDO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.387.154-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 327.546.098-65, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 031/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 083/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI – ME

DAIANI JANINI BREGA FIGUEIREDO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

Chefe do Setor de Compras

CPF nº 310.112.188-44

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – ME, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Produtos e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para a Garagem Municipal, localizada na Rua Padre Geremias nº 335 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – ME, CNPJ nº 12.904.870/0001-74, com sede na Rua Nhonho do Livramento nº 2203 – Centro – CEP 15.910-000 – Monte Alto – SP – Fone (0XX16) 3242-4261, representada pelo SENHOR THIAGO CONSTANCIO CREMMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.138.284-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 306.402.858-80, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 031/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 084/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – ME

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

THIAGO CONSTANCIO CREMMA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

ELAINE CRISTINA DE MOURA

Chefe do Setor de Compras

CPF nº 310.112.188-44

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA MULTIPRESENTES – UTILIDADES DOMÉSTICAS DE ASSIS LTDA. – EPP, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Brinquedos, para a Distribuição Gratuita às Crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos do Município de Reginópolis, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA MULTIPRESENTES – UTILIDADES DOMÉSTICAS DE ASSIS LTDA. – EPP, CNPJ nº 00.276.795/0001-65, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 345 – Centro – CEP 19.800-011 – Assis – SP – Fone (0XX18) 3324-4419, representada pelo SENHOR ANTÔNIO CARLOS HERZOG, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.911.050, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 110.817.148-67, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 036/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 090/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA MULTIPRESENTES – UTILIDADES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DOMÉSTICAS DE ASSIS LTDA. – EPP

ANTÔNIO CARLOS HERZOG

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

CPF nº 174.082.828-31

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA LUCIANO NAIM GERADI – ME, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Brinquedos, para a Distribuição Gratuita às Crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos do Município de Reginópolis, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA LUCIANO NAIM GERADI – ME, CNPJ sob nº 03.882.934/0001-92, com sede na Avenida Antônio Inforcatti nº 999 – Bairro Vale dos Sonhos – CEP 15.910-000 – Monte Alto – SP – Fone (0XX16) 3242-5365, representada pelo SENHOR LUCIANO NAIM GERADI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.813.110, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 109.094.168-42, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 037/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 092/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

EMPRESA LUCIANO NAIM GERADI – ME

LUCIANO NAIM GERADI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

CPF nº 174.082.828-31

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA JARDIM COSMÉTICOS LTDA. – ME, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Fraldas Descartáveis, para o Centro de Saúde – CSIII do Município de Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA JARDIM COSMÉTICOS LTDA. – ME, CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua José Bonifácio nº 610 – Centro – CEP 99.740-000 – Barão de Cotegipe – RS – Fone (0XX54) 3523-2234, representada pela SENHORA DENISE CIMA SZYMANSKI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.768.884-19, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 969.379.980-15, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 001/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 006/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

EMPRESA JARDIM COSMÉTICOS LTDA. – ME

DENISE CIMA SZYMANSKI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

MILENA FERNANDA POLONIO

COORDENADORA DE SAÚDE

CPF nº 396.469.898-96